



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 949/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 01 DE JULHO DE 2025
QUE DISPÕE SOBRE LEIS DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁ-
RIAS (LDO) DO ANO DE 2026.**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Leis das Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Kubitschek, para o período de 2026.

Art. 2º - O Anexo de Ações constantes das Leis das Diretrizes Orçamentárias para as despesas de capital e outras dela, decorrentes, aprovados pela Lei que integram a LDO do Município de Presidente Kubitschek, para o período de 2026, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, 01 de Dezembro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal